



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL 03/2020

**PROCESSO SELETIVO 2020/2
CURSO: DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL
RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2020
Semestre:	2º
Coordenador do Programa:	Ana Targina Rodrigues Ferraz
Data do edital (por extenso):	15 de maio de 2020

Vagas:	05 vagas
Período de inscrições:	01 a 30 de junho de 2020
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição:	01 a 30 de junho de 2020*
Homologação das inscrições:	01 de julho de 2020
Resultado da análise dos dossiês:	13 de julho de 2020
Entrevistas:	20 e 21 de julho de 2020
Resultado das entrevistas:	22 de julho de 2020
Entrega dos resultados de proficiência em línguas estrangeiras:	27 de julho de 2020
Resultado da análise dos currículos:	29 de julho de 2020
Resultado final:	04 de agosto de 2020
* As datas para interposição e respostas aos recursos de cada etapa estão estabelecidas no cronograma do edital (item 11)	
Período de matrícula:	Previsão: Agosto de 2020 (datas a confirmar)
Início das aulas:	A confirmar (Segundo o Calendário Acadêmico da UFES)
Contato:	politicassocial.ufes@gmail.com ; (27)3145-5370/5371; 4009-7712
Site:	http://www.politicassocial.ufes.br

* Alterado conforme 2ª errata

Vitória – ES, 15 de maio de 2020.

EDITAL DE SELEÇÃO 2020/2 – DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo 2020/2 (vagas remanescentes) para o Doutorado em Política Social.

1. Objetivos do Doutorado em Política Social

1.1. Geral:

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.

1.2. Específicos

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

2. Área de concentração: Política Social, Estado e Sociedade

2.1. Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo

A Linha 1 estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Políticas sociais, subjetividade e movimentos sociais

A Linha 2 objetiva promover ensino e pesquisa de natureza interdisciplinar, oferecendo instrumentos teóricos e metodológicos para o estudo e a produção de conhecimentos relativos aos seguintes temas: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social; processos de formulação, gestão, financiamento e controle social de políticas sociais setoriais, com ênfase no papel dos sujeitos políticos; questão social e Política Social; Estado, democracia, cidadania e Política Social; Estado de Bem-Estar Social; movimentos sociais e Política Social; questões vinculadas a subjetividade, identidade, representações sociais e violência, em suas interfaces com a Política Social; atuação profissional nas políticas sociais.

3. Público-alvo do Doutorado PPGPS:

Titulados em nível de Mestrado em cursos credenciados pela CAPES ou em cursos no exterior.

Obs.:

- 1) O(a) candidato(a) que não tiver concluído o Mestrado até o momento da inscrição deverá apresentar cópia eletrônica da versão preliminar da dissertação e carta do orientador informando o estágio desse trabalho de conclusão e a previsão de data da defesa (nesse caso, os dois documentos citados devem ser inseridos em um único arquivo no campo indicado para anexar o diploma de Mestrado). No caso de ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) terá que apresentar o diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (atualizado e assinado digitalmente pela IES emissora da declaração).
- 2) Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) que cursou Mestrado no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovação de revalidação de seu diploma no Brasil.

4. Período de inscrição: de 01 a 30 de junho de 2020

5. Número de vagas:

5.1 Pelo presente Edital, o PPGPS oferece 05 (cinco) vagas, na modalidade de doutorado acadêmico, para ingresso no segundo semestre de 2020.

5.2 As vagas disponíveis serão distribuídas por professor (a) orientador (a) conforme indicado no item 10 deste edital.

5.3 25% das vagas ofertadas serão reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os alunos que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

Parágrafo Único: As frações serão arredondadas para cima.

5.3.1 O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas a cotas PPI será a autodeclaração. Ao escolher a opção ‘Solicito concorrer às vagas reservadas à cota PPI’ o candidato declara que está de acordo com os termos do Anexo IV deste edital.

5.3.2 A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas PPI não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

5.3.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

5.4 O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

5.5 Eventualmente pode ocorrer que, em virtude do processo de seleção, nem todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

5.6 A decisão final da designação dos orientados é prerrogativa do Colegiado do PPGPS segundo o regimento interno do PPGPS.

5.7 Sobre as bolsas

5.7.1 As normas detalhadas para a distribuição de bolsas entre os alunos do programa serão tratadas em edital específico para concessão de bolsas.

6. Inscrições

As inscrições serão realizadas online, por meio do endereço <http://www.politicassocial.ufes.br>. O link para a inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 01º de junho de 2020 às 23h59min do dia 30 de junho de 2020.

6.1. Documentos necessários para a inscrição:

1. RG (RNE ou documento similar, para estrangeiros);
2. Certidão de nascimento ou casamento;
3. Diploma de Graduação Plena;
4. Diploma de Mestrado. Para candidatos concluintes verificar item 3, obs. 1;
5. Histórico escolar do Mestrado;
6. Currículo Lattes (via simples)

Parágrafo único: os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a etapa das entrevistas, devem enviar, em forma eletrônica, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser enviados para o e-mail: selecaoppgps.ufes@gmail.com, entre os dias indicados no cronograma para a realização das entrevistas. Eventuais candidatos(as) que não entregarem esses documentos no devido prazo tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

7. Projeto de tese claramente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGPS

O projeto de tese deve possuir, no máximo, 20 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências usadas), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto de tese e a relevância científica); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da tese, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências. O projeto deverá estar formatado utilizando-se fonte *Times New Roman*, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm.

Em sua composição, o projeto deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção perceber as habilidades do(a) candidato(a) em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e identificar a tese proposta pelo candidato e a relevância científica.

8. Carta de intenções;

Na carta de intenções, o(a) candidato(a) deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Doutorado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Doutorado, caso venha a ser selecionado (a).

9. Indicação do link para acesso à dissertação de Mestrado (em caso de alunos concluintes, indicar o link de acesso à lista de alunos matriculados no PPG de origem).

10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito *on line*, na página do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000254; 5) COMPETÊNCIA: 06/2020; 6)

VENCIMENTO: 30/06/2020; 7) CPF DO (A) CANDIDATO(A); 8) NOME DO(A) CANDIDATO(A); 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 180,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 180,00. Ou, nos casos em que couber, formulário constante no Anexo I (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)

11. Para candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição inserir documentação que comprove a situação.

12. CadÚnico. Para candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Observações:

1) O pagamento da GRU será feito exclusivamente em agências do Banco do Brasil.
2) Os(as) candidatos(as) que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem, ao se inscrever, apresentar: a) solicitação pertinente por escrito (Anexo I); b) comprovante de rendimento individual ou familiar nos termos das alíneas a e b do inciso II do art. 4o do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; c) outros documentos que julgar necessários para a comprovação.

2.1. A gratuidade concedida no processo seletivo não inclui a realização de teste de proficiência, pois este é aplicado por instituições fora do âmbito do PPGPS.

2.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia **01 de julho** de 2020. O(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido deverá pagar a taxa de inscrição e encaminhar o comprovante para o e-mail selecaoppgps.ufes@gmail.com até o dia **03 de julho** de 2020, sob pena de exclusão do processo de seleção.*

3) As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatos(as). Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação prevista no item “Documentos necessários para a inscrição”, cujos projetos de pesquisas vinculem-se, de fato, a uma das linhas de pesquisa do PPGPS e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.

4) Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.

5) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6) O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

7) O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de seleção.

* Alterado conforme 2ª errata

7. Critérios de seleção dos candidatos(as)

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Política Social, em nível de Doutorado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

Etapas Eliminatórias:

- *Análise do dossiê* (peso 4), o qual deve incluir o projeto de pesquisa e a carta de intenções.

A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao projeto de pesquisa. Nessa etapa, será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Na avaliação do projeto, serão considerados os seguintes aspectos (Anexo II):

Aspectos Gerais:

- ✓ Se a proposta está adequada à linha de pesquisa a que se vincula;
- ✓ Se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).

Quanto à revisão teórica apresentada:

- ✓ Debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.

Quanto aos aspectos metodológicos:

- ✓ Definição clara do objeto;
- ✓ Relevância científica e social da pesquisa proposta;
- ✓ Objetivos almejados (claros e exequíveis no nível de Doutorado);
- ✓ Metodologia (se adequada aos objetivos propostos);
- ✓ Problematização teórica (que sustente a proposta).

Obs.: Caso o projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem com clareza as fontes utilizadas em sua construção, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero).

• *Entrevista* (peso 3)

Observar-se-ão a pertinência do projeto apresentado pelo (a) candidato (a) à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa à qual se vincula sua proposta, sua trajetória, sua motivação para ingresso no Programa, a escolha de seu objeto de estudo e sua competência para defender a proposta que apresenta para o Doutorado.

Na avaliação da entrevista, será considerado o seguinte aspecto:

- ✓ Capacidade de responder a contento às arguições da banca, a saber:

- pertinência das respostas dadas pelo (a) candidato (a) à luz do referencial teórico utilizado no projeto;
- conhecimento sobre o objeto de estudo proposto;
- pertinência da proposta teórico-metodológica do projeto;
- clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

Para as entrevistas com os (as) candidatos (as), será constituída uma banca, composta pela comissão de seleção e por professores (as) do Programa convidados (as) para essa atividade, a qual atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista será considerado (a) aprovado (a) nesta etapa.

- As entrevistas serão realizadas por Skype ou outra plataforma indicada pela comissão de seleção;
- As entrevistas serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo e poderão ser solicitadas durante a fase de recursos.

- *Prova de proficiência em leitura em línguas estrangeiras (peso 1).*

São obrigatórias a aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo o Inglês uma língua obrigatória a todos os candidatos. Para a segunda língua, o (a) candidato (a) deverá escolher entre o Francês ou o Espanhol.

A etapa de proficiência tem por finalidade avaliar a competência do (a) candidato (a) quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em línguas estrangeiras. Os certificados dos exames de proficiência em línguas estrangeiras deverão ser emitidos por instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, emitida nos últimos dois anos.

Serão aceitos certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação ITP (com "pontuação bruta" mínima de 31 pontos)*, ou IELTS (com pontuação de banda 6); ou, então, certificado de proficiência em língua francesa por meio do DALF/DELF (de nível B2); ou ainda, certificado de proficiência em língua espanhola por meio do CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou ainda SIELE-Global (nível s2). Serão também aceitos comprovantes de realização de exame de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa em processos seletivos de Programas de Pós-Graduação autorizados pela CAPES. Em todos os casos a nota considerada refere-se a leitura e compreensão de textos. Será considerado aprovado, nessa avaliação, o candidato que apresentar um certificado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou pontuação equivalente a 60% do total, dentro da validade do exame.

No caso de candidato estrangeiro será exigido um certificado de proficiência em Português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum).

Em todas as situações mencionadas no parágrafo anterior, será considerado (a) aprovado (o) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Os comprovantes de proficiência em leitura em línguas estrangeiras serão aceitos apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, serão considerados válidos até 2 anos após a data da aplicação do teste a que se referem.

Para efeito de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo, considerar-se-á como nota obtida pelo (a) candidato(a) nesta etapa a média aritmética das duas avaliações obtidas por ele (a) nas provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

Os resultados dos dois exames de proficiência em línguas estrangeiras devem ser enviados, na data estipulada no cronograma, através de link específico que estará disponível na página do programa.

Etapa classificatória:

- *Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidato(a) (peso 2).*

A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo III).

- O(a) candidato(a) com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez), e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas definidas por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota(candidato(a) "X")} = \frac{\text{Pontuação do Currículo(candidato(a) "X")} * 10}{\text{Pontuação do Currículo(candidato(a) "Y")}}$$

Sendo o(a) candidato(a) "Y" aquele(a) de maior pontuação, e o(a) candidato(a) "X" os(as) demais candidatos(as).

OBS.: Para as(os) candidatas(os) que concorrem pelas vagas PPI a pontuação mínima em todas as etapas será 6,0 (seis).

9. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção para ingresso no PPGPS em 2020/2, em nível de Doutorado, é composta pelos seguintes professores:

Paulo Nakatani
Maria Lúcia Teixeira Garcia
Rogério Naques Faleiros

10. Vagas para orientação de candidatos(as) que ingressarem no Doutorado do PPGPS da UFES em 2020/2

Quadro com oferta das vagas para orientação de Tese

Nome do Docente	Vagas ofertadas
Maria Lúcia Teixeira Garcia	2*
Mauricio de Souza Sabadini	1
Paulo Nakatani	1
Rogério Naques Faleiros	1

* Alterado conforme errata publicada em 09/06/2020.

11. Cronograma

- Solicitação de isenção da taxa de inscrição: **de 01 a 30 de junho de 2020***
- Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: **01 de julho de 2020***
- Inscrições no processo seletivo do PPGPS: **de 01 a 30 de junho de 2020**
- Homologação das inscrições para o processo seletivo do PPGPS e divulgação do resultado dessa homologação: **01 de julho de 2020**
- Período para a apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições: **02 e 03 de julho de 2020**
- Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: **06 de julho de 2020**
- Análise dos dossiês: **07 a 10 de julho de 2020**

- Resultado da análise dos dossiês: **13 de julho de 2020**
 - Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: **14 e 15 de julho de 2020**
 - Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: **17 de julho de 2020**
 - Entrevistas: **20 e 21 de julho de 2020**
 - Resultado das entrevistas: **22 de julho de 2020**
 - Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: **23 e 24 de julho de 2020**
 - Respostas aos recursos relativos às entrevistas: **26 de julho de 2020**
 - Entrega dos testes de proficiência: **27 de julho de 2020**
 - Resultado da análise dos currículos: **29 de julho de 2020**
 - Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: **30 e 31 de julho de 2020**
 - Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: **03 de agosto de 2020**
 - Divulgação do resultado final: **04 de agosto de 2020**
- * Alterado conforme 2ª errata

12. Corpo Docente do PPGPS

Consultar o site <http://politicassocia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPS/lista-de-docentes> para verificar as temáticas de pesquisa dos docentes.

13. Resultado:

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será disponibilizada no site do Programa (<http://www.politicassocia.ufes.br>).

14. Dos recursos

Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o endereço selecaoppgps.ufes@gmail.com, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste edital), devendo ser endereçados ao Coordenador do Programa.

Os recursos deverão especificar, com clareza, os tópicos aos quais se requer revisão.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste edital).

15. Disposições finais

Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura
do(a)
candidato(a)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item 1	Aspectos Gerais			Considerações
	Sim	Não	Não se aplica	
Adequação entre objeto e linha de pesquisa do Programa				
Cuidados éticos				

Item 2	Revisão teórica Nota (0 a 10)	Considerações
Debate teórico pertinente à área do PPG		

Item 3	Metodologia Nota (0 a 10)	Considerações
Objeto		
Relevância científica		
Relevância Social		
Objetivos adequados à metodologia proposta		
Objetivos exequíveis		
Problematização teórica		
Proposta de tese		

ANEXO III

PONTUAÇÃO CURRÍCULO

(considerar apenas os últimos 10 anos da produção do candidato)

CANDIDATO:

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20
Exercício de magistério em educação básica	0,1/mês	10
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação) <i>Lato Sensu</i> , curso de extensão)	0,2/item	10
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1/monografia	10
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1/monografia	10
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10
Comissão TCC	0,1/trabalho	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	10
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2/semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro com corpo editorial	6,0	30
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0	10

Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes	0,5	5
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	2,0	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 ou B4 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1/trabalho	1
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	2
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	0,2/prêmio	2
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0/item	5
Participação em congressos e seminários científicos	0,1/participação	1
Palestra em eventos científicos	0,3/palestra	3
SUBTOTAL C:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B) =

ANEXO IV

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA

Declaro-me preto(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar; ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.